

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Processo Administrativo nº 2026/05/217

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente processo é a contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para Certificação Profissional de Dirigente e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos do PREVINIL, sendo: 03 (três) Certificações dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – CP RPPS DIRIG, na modalidade Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP; 08 (oito) Certificações dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – CP RPPS CODEF, na modalidade Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP; e 01 (uma) Renovação da certificação profissional do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – CP RPPS CGINV, na modalidade Renovação de Certificação mediante Curso de Atualização Profissional – CAP.
- 1.2. O serviço é enquadrado como serviço comum e não-continuado, tendo em vista que a certificação terá validade de 04 (quatro) anos, conforme Item 2 (CERTIFICAÇÃO PARA INGRESSO OU PERMANÊNCIA EM CARGO OU FUNÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO RPPS) do Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (Versão 2.0).
- 1.3. Os três itens constantes do objeto foram agrupados em lote único, conforme explicitado no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A referida contratação, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, fundamenta-se na necessidade de atender, primeiramente, exigência legal imposta pelo ente competente e pela Secretaria de Previdência, e, posteriormente, às melhores práticas de gestão previdenciária, com a qualificação de todos os responsáveis pela gestão e fiscalização dos recursos e ações do PREVINIL. A Lei Federal nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções. O art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 teve por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e

técnica. Publicada no Diário Oficial da União – DOU, edição nº 79, de 27 de abril de 2020, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimento dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei 9.717/ 1998.

- 2.2.** Apesar de não estar prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, a certificação e habilitação dos dirigentes e membros de conselhos e comitê de investimentos é uma exigência legal para o correto funcionamento do RPPS e apresenta-se como uma necessidade permanente e contínua para o Instituto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, é a contratação de entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social para Certificação Profissional de Dirigente e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos do PREVINIL, sendo: 03 (três) Certificações dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – CP RPPS DIRIG, na modalidade Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP; 08 (oito) Certificações dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – CP RPPS CODEF, na modalidade Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP; e 01 (uma) Renovação da certificação profissional do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – CP RPPS CGINV, na modalidade Renovação de Certificação mediante Curso de Atualização Profissional – CAP, totalizando 12 (doze) certificações.

- 3.2.** Os tipos e modalidades de certificação e suas respectivas quantidades são:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – CP RPPS DIRIG	Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP	3
Certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – CP RPPS CODEF	Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP	8
Renovação da certificação profissional do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – CP RPPS CGINV	Renovação de Certificação mediante Curso de Atualização Profissional – CAP	1

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São os requisitos que a solução contratada deverá atender:

a) Realização das avaliações de certificação de dirigente e membros dos conselhos de administração e fiscal e comitê de investimentos do PREVINIL;

b) Realização da referida avaliação de forma remota (*online*);

c) O exame deverá ser na modalidade Curso de Capacitação Profissional – CCP para as certificações de dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal (CP RPPS DIRIG e CP RPPS CODEF) e na modalidade Curso de Atualização Profissional – CAP para a renovação de certificação do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos (CP RPPS CGINV);

d) Emissão de certificado, em caso de aprovação do servidor no exame.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, visto que este se dará de forma remota (*online*), em estação de trabalho do próprio Instituto e/ou equipamento próprio do servidor avaliado.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto se dará com o pagamento da contratada pelo PREVINIL, após finalizadas as etapas de reserva orçamentária e escolha da entidade que apresentar o menor preço para realização da certificação.

5.1.2. Os critérios para a certificação na modalidade pretendida (aprovação prévia em exames por provas, títulos e experiência) são aqueles constantes do Item 2 – CERTIFICAÇÃO PARA INGRESSO OU PERMANÊNCIA EM CARGO OU FUNÇÃO NA UNIDADE GESTORA DO RPPS, Subitem 2.3 – Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP e Item 4 – RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Subitem 4.2 – Curso de Atualização Profissional – CAP, do Manual da Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPPS (Versão 2.0 - 2026).

5.1.3. A entidade certificadora contratada deverá implementar os processos de certificações, conforme requisitos definidos no Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (Versão 2.0), de modo que seja garantida a verificação desses parâmetros de forma objetiva e sistemática, com a evidência de

que o exame exija conhecimento, formação e experiência compatíveis com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função no RPPS.

5.1.4. A entidade deverá possuir a capacidade técnica para implantação de procedimentos que permitam o acompanhamento da emissão, guarda, controle e renovação de certificados técnicos, bem como o alinhamento dos certificados oferecidos com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função objeto de seu ateste, conforme conteúdo programático de cada certificação e demais regulações no Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (Versão 2.0).

5.1.5. Após o pagamento, a contratada deverá fornecer os dados para acesso ao ambiente virtual para realização dos referidos cursos.

5.1.6. Deverá ser informado pela contratada as condições da realização do exame de forma remota (*online*), bem como o prazo para realização do curso após a efetivação da inscrição.

5.2. Em caso de reprovação de algum dos dirigentes e/ou membros dos conselhos de administração e fiscal e comitê de investimentos, este deverá arcar com os custos da realização de um novo exame.

5.3. Os serviços serão prestados no horário e local marcados por aquele que realizará a certificação, sendo escolhido alguma estação de trabalho do PREVINIL e/ou equipamento pessoal.

5.4. O serviço deverá ser executado fielmente pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, do Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (Versão 2.0) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.5. As comunicações entre o PREVINIL e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Dos recursos a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar ambiente virtual com autenticação de usuário, individualmente para cada pessoa que realizará a certificação.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço POR LOTE.

Das exigências de habilitação

6.2. Com fundamento no inciso III do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021, serão exigidos da **CONTRATADA**:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e perante a Fazenda Municipal sede da empresa, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Previamente à prestação do serviço, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.886,63 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo este o valor médio encontrado, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ENTIDADE – 01*	ENTIDADE – 02	ENTIDADE – 03	ENTIDADE – 04	ENTIDADE – 05	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
	1	Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS – CP RPPS DIRIG	Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP	3	R\$ 660,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.180,00	Não realiza a certificação na modalidade proposta	Não realiza a certificação na modalidade proposta	R\$ 1.013,33	R\$ 3.039,99
	2	Certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal – CP RPPS CODEF	Certificação mediante Curso de Capacitação Profissional – CCP	8	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 880,00	Não realiza a certificação na modalidade proposta	Não realiza a certificação na modalidade proposta	R\$ 743,33	R\$ 5.946,64
	3	Renovação da certificação profissional do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros de Comitê de Investimentos de RPPS – CP RPPS CGINV	Renovação de Certificação mediante Curso de Atualização Profissional – CAP	1	R\$ 470,00	R\$ 750,00	R\$ 1.480,00	Não realiza a certificação na modalidade proposta	Não realiza a certificação na modalidade proposta	R\$ 900,00	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:										R\$ 9.886,63	

*Gravação de parte das aulas do Curso de Atualização Profissional em andamento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do PREVINIL.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 03.01.00 – PREVINIL;

- II) Fonte de Recursos: 1802 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
- III) Programa de Trabalho: 09.122.0055.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;
- IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Nilópolis, 20 de maio de 2026.



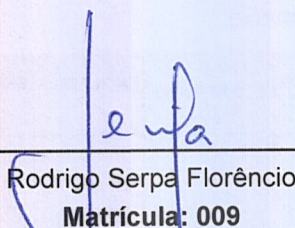
Alberto Zampaglione

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIDADE MÁXIMA DO PREVINIL

Autorizo na forma supra.

Ao Patrimônio para cadastro no sistema de compras e à Contabilidade para proceder à reserva orçamentária. Após, ao Departamento de Licitação para as providências necessárias quanto à contratação direta.



Rodrigo Serpa Florêncio

Matrícula: 009

Nilópolis, 20 de Maio de 2026.